



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER EM 1º TURNO

PROJETO DE LEI 412/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 412/22, de autoria da Vereadora Professora Marli que "Institui o Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício.", vem a Comissão de Administração Pública, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

Consoante despacho de recebimento exarado pelo Exmo. Presidente da Câmara, compete a esta Comissão emitir parecer, na forma do art. 52, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, sobre:

g) estrutura organizacional e administrativa do Executivo, incluindo as entidades da administração indireta.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei institui o Programa Fome Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício que possui como objetivos estimular a redução do desperdício de alimentos em estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, diminuir a produção de resíduos sólidos orgânicos e contribuir para o combate à fome e à insegurança alimentar no Município.

Primeiramente deve-se destacar o que preceitua a Constituição Federal de 1988 em seu art. 23, VIII:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
WJ	59

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

Também destacamos o que preceitua a Constituição Mineira em seu art. 166, IV:

Art. 166 - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:

IV - promover plano, programas e projetos de interesse dos segmentos mais carentes da sociedade;

Por certo, o objetivo da autora do projeto em questão é auxiliar os mais carentes, aquelas pessoas que passam por tantas dificuldades que não possuem dinheiro ao menos para comprar alimentos.

Portanto, de forma alguma, poderia o poder público se furtar de tal responsabilidade, e o projeto em questão é mais uma forma de auxílio, complementando e inovando legislação federal já existente sobre o tema, que é a Lei Federal N° 14.016 de 23 de junho de 2020 que "Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano."

Já é uma realidade em Belo Horizonte o combate ao desperdício de alimentos e a doação do excedente, o projeto apenas suplementa legislação federal, inovando e melhorando o programa de doação de alimentos, e não impõe em novas atribuições ao poder público conforme inclusive foi observado no parecer da comissão de legislação e justiça desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>R</i>	60

Portanto, no tocante à estrutura organizacional e administrativa do Executivo, incluindo as entidades da administração indireta não há absolutamente nada no projeto ilegal ou que possa criar atribuições, podendo o projeto prosperar.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 412/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

RUBEM
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:03150
326699

Assinado de forma
digital por RUBEM
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
JUNIOR:03150326699
Dados: 2023.02.24
15:44:36 -03'00'

VEREADOR RUBÃO

Aprovado o parecer da
relatora ou relator

Plenário CAMIL CARIM

Em 01/03/2023

[Assinatura]

Presidência da reunião

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/02/2023 18:56:55 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Parecer comissão de administração pública pl 412-22.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	d9e0eb4b25817b102bd2b4292362520a18f55564d4be8356b4f4946c51d5a39b
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ BR Assinatura por CN=RUBEM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR:***503266**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	24/02/2023 18:44:36 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>AD</i>	FI. 62
---------------------	-----------

PL Nº 412 1 22

CONCLUSO para discussão e votação em **1º turno**.

Em: 1 1 3 1 23

AD463
Divisão de Apoio Técnico-Operacional - Divato

Avulsos distribuídos em: <u>1 1 3 1 23</u> <u><i>AD463</i></u> Divato
--